



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 251  
em 11/03/2022 às 15:43  
BS  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 034/2022

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aprovada a Bandeira do Município de Marechal Floriano, conforme memorial descritivo e desenvolvimento em anexo, que se tornam parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 270, de 20 de outubro de 1997 e seus respectivos anexos e memoriais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Março de 2022.

**JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI**  
Prefeito Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**FAIXAS VERDES:** Representam a porção da Mata Atlântica remanescente no Município de Marechal Floriano, e a cultura cafeeira com sua importância no desenvolvimento do Município.

**FAIXAS VERMELHAS:** Representam a entrada dos imigrantes, principalmente os Alemães e Italianos nos séculos passados, constituindo-se nos dias atuais as maiores etnias no Município de Marechal Floriano.

**FAIXA AZUL:** Representa a ferrovia que foi fator de grande importância na integração dos Distritos de Marechal Floriano (Sede) e Araguaya com outras regiões, além de possibilitar o desenvolvimento desses Distritos no início do século passado.

**CÍRCULO AMARELO:** O círculo amarelo sobreposto à faixa azul e às faixas vermelhas, representa a aliança que une os grupos étnicos que hoje estão presentes no Município de Marechal Floriano.

**BRANCO:** A porção branca interna do círculo amarelo representa a condição harmoniosa com que se comporta os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, presentes no Município de Marechal Floriano.

**ESTRELAS:** As 4 (quatro) estrelas presentes na Bandeira, uma no lado superior esquerdo, representando o Distrito Sede, e 3 (três) no lado inferior direito, representando os Distritos de Araguaya, Santa Maria e Victor Hugo, que formam o Município de Marechal Floriano.

**BRASÃO:** O Brasão representa a autonomia do Município de Marechal Floriano.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

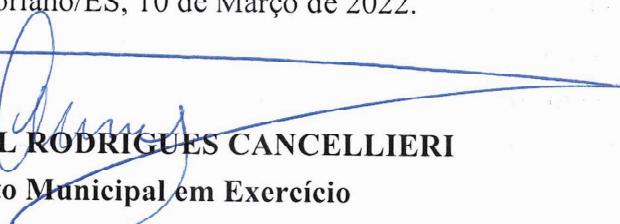
### JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pelo fato de que, levando em consideração a Lei Municipal nº 848, de 28 de agosto de 2018 que dispõe sobre a criação do distrito de Victor Hugo no âmbito do Município de Marechal Floriano, e que os distritos desta municipalidade são representados por “Estrelas” na Bandeira Municipal, assim, necessário se faz a revogação integral da Lei Municipal nº 270, de 20 de outubro de 1997, e a consequente aprovação do presente projeto de lei com a nova bandeira e seu receptivo memorial.

Esperando que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de estima e consideração.

Pelo exposto, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Marechal Floriano/ES, 10 de Março de 2022.

  
**JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI**  
Prefeito Municipal em Exercício